



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
REITORIA / CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO**

**EDITAL / CES Nº 31, DE 27 DE MAIO DE 2009
Processo Seletivo UFPel / UAB 2009**

A Universidade Federal de Pelotas torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Especial para ingresso nos cursos de Licenciatura em Letras Espanhol e Licenciatura em Educação no Campo, na modalidade de Educação a Distância (EaD), oferecidos pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), com início previsto no segundo semestre de 2009, destinados às pessoas que tenham certificado de conclusão do Ensino Médio (curso de 2º Grau ou equivalente).

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo do Centro Especializado em Seleção (CES) da Universidade Federal de Pelotas (UFPel).

1.2. O processo seletivo tem por objetivo preencher vagas remanescentes e novas nos municípios de Itaqui-RS, Jacuizinho-RS, Rosário do Sul-RS, São Francisco de Paula-RS, São Lourenço do Sul-RS, São Sepé-RS, Sapiranga-RS, Sapucaia do Sul-RS e São João do Polêsine-RS, sendo regido por este edital. Estes municípios ficam definidos como cidades pólo para a realização dos cursos.

1.3. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.

1.4. O extrato do Edital será divulgado no Diário Oficial da União e, também, em jornais de circulação estadual e/ou municipal (no qual será realizado o processo seletivo) e a versão completa estará disponível no [site http://ces.ufpel.edu.br/pse](http://ces.ufpel.edu.br/pse).

1.5. O ingresso dos candidatos classificados far-se-á em ordem decrescente de pontuação no escore final, de acordo com a distribuição das vagas para os cursos oferecidos por cidade pólo.

1.6. Os cursos são gratuitos e os concluintes receberão certificados da Universidade Federal de Pelotas, com todos os direitos garantidos pelo Ministério da Educação, não havendo distinção entre o aluno de EaD e o aluno de curso presencial.

2. DOS PÓLOS, CURSOS E VAGAS

2.1. Serão ofertadas trezentos e sessenta e sete (367) vagas, conforme segue.

Pólos	Vagas	Cursos
Itaqui - RS	25	Licenciatura em Educação no Campo
Jacuizinho - RS	50	Licenciatura em Educação no Campo
	50	Licenciatura em Letras Espanhol
Rosário do Sul - RS	30	Licenciatura em Educação no Campo
São Francisco de Paula - RS	45	Licenciatura em Educação no Campo
São Lourenço do Sul - RS	25	Licenciatura em Educação no Campo
São Sepé - RS	40	Licenciatura em Educação no Campo
Sapiranga - RS	12	Licenciatura em Educação no Campo
Sapucaia do Sul - RS	40	Licenciatura em Educação no Campo
São João do Polêsine	50	Licenciatura em Letras Espanhol
Total	367	

2.2. Estão previstas até 20% de atividades, na modalidade presencial, de caráter obrigatório, que ocorrerão nos respectivos pólos, à noite e/ou finais de semana.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição para este Processo Seletivo deverá ser feita no período compreendido entre às **10 horas** do dia **29 de maio**, às **18 horas**, do dia **10 de junho de 2009**, através do preenchimento da ficha de inscrição — exclusivamente via internet — e do pagamento da taxa correspondente junto à Caixa Econômica Federal.

3.1.1. A taxa de inscrição será de setenta reais (R\$ 70,00).

3.1.2. No ato da inscrição o candidato deverá optar obrigatoriamente por um pólo de ensino para concorrer a uma vaga neste pólo, conforme item 2 deste Edital, no qual serão realizadas, durante a vigência do Curso, atividades presenciais de caráter obrigatório.

3.2. São considerados documentos de identidade hábeis para a inscrição os expedidos pelos seguintes órgãos: Brigada Militar, Conselhos Profissionais, Departamento de Polícia Civil, Departamento de Polícia Federal, Departamento Nacional de Trânsito, Instituto Félix Pacheco, Ministério da Aeronáutica, Ministério da Marinha,

Ministério do Exército, Ministério do Trabalho, Polícia Federal, Polícia Militar, Secretaria de Segurança Pública, Secretaria da Justiça, do Trabalho e da Cidadania e Secretaria da Justiça e da Segurança.

3.3. Somente no ato do pagamento do boleto bancário, a ser impresso pelo candidato, é que se efetiva a inscrição. Os dados impressos no boleto devem ser previamente conferidos e, caso haja divergência, um novo boleto deve ser impresso. Uma vez feito o pagamento, não poderá haver mudanças, alterações e/ou complementação dos dados solicitados. Isso só será possível mediante o pagamento de nova inscrição.

3.4. O boleto bancário pago é o comprovante de inscrição, devendo ser guardado até o término do Processo Seletivo.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Em nenhuma hipótese, será aceita inscrição condicional ou extemporânea, ou haverá restituição da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo.

4.2. O candidato somente estará inscrito neste Processo Seletivo se obedecer ao procedimento descrito no item 3.1.

4.3. É obrigatório o preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição. A não observância dessa condição ou o preenchimento incorreto implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo.

4.4. O candidato deverá conferir, até o segundo (2º) dia útil após o término das inscrições, a confirmação de sua inscrição no Processo Seletivo, disponível tanto no *site* do CES quanto na sede (Rua Gonçalves Chaves, 3126, telefone 0xx53 3222 4060, Pelotas/RS).

4.5. Caso o candidato não constate a confirmação de sua inscrição, deverá dirigir-se ao CES, munido do comprovante de pagamento da taxa, até o terceiro (3º) dia útil após o término do período de inscrições, para solicitar a inclusão de seu nome dentre os inscritos. Esta solicitação poderá ser pessoalmente ou através de procurador habilitado ou via FAX (53) 3222-4060, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h.

5. DO PROGRAMA DE ISENÇÃO

5.1. Poderá requerer isenção da taxa de inscrição, o candidato que se enquadre nas disposições do Decreto nº 6593, de 02/10/2008. Para tanto, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição do processo seletivo no *site* <http://ces.ufpel.edu.br/pse>, imprimir o boleto bancário e preencher o requerimento em anexo, e entregá-los (requerimento de isenção e boleto bancário), no período de **29 de maio a 02 de junho de 2009**, na sede do CES, no horário das 8 às 12h e das 14 às 18h, ou enviá-los pelo correio ao endereço: CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO DA UFPEL - Rua Gonçalves Chaves, 3126 – Pelotas – RS – CEP 96015-560.

5.1.1. O CES não receberá requerimentos de isenção fora desse prazo, sendo válido para o envio pelo Correio, a data de postagem.

5.2. Os resultados dos processos de isenção serão divulgados no dia **8 de junho de 2009**, no *site* do CES.

5.2.1. Aqueles candidatos, cujo requerimento de isenção foi deferido, estarão automaticamente inscritos.

5.2.2. Os candidatos que não forem beneficiados pela isenção, se desejarem participar do processo seletivo, deverão emitir uma 2ª via do boleto bancário ou preencher nova inscrição, no *site* <http://ces.ufpel.edu.br/pse>, e efetuar o pagamento da taxa na rede bancária ou casas lotéricas, até o dia de encerramento das inscrições.

5.3. Informações adicionais sobre a isenção poderão ser obtidas no CES, fone (53) 3222-4060 ou pelo e-mail ces@ufpel.edu.br.

6. DOS PROGRAMAS

Os programas das disciplinas que compõem as provas estão à disposição no *site*: <http://ces.ufpel.edu.br/pse>.

7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. O candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas, com no mínimo trinta (30) minutos de antecedência, e aguardar a abertura dos portões de acesso. Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões, previsto para as sete horas e quarenta e cinco minutos (7h45min).

7.2. As provas serão realizadas no dia **28 de junho de 2009**, das 8h às 13 horas, nas cidades Itaquí-RS, Jacuizinho-RS, Rosário do Sul-RS, São Francisco de Paula-RS, São Lourenço do Sul-RS, São Sepé-RS, Sapiranga-RS, Sapucaia do Sul-RS e São João do Polêsine-RS.

7.3. É responsabilidade do candidato saber o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido, em hipótese nenhuma, fazer a prova em outro local. Esta informação estará disponível a partir dia **23 de junho de 2009**, no *site*: <http://ces.ufpel.edu.br/pse> ou na sede do CES.

7.4. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar, no momento da realização das provas, o documento de identidade **original**, que ficará à disposição da fiscalização do CES, em local visível, durante toda a execução da prova. Deverá também portar caneta esferográfica da cor azul ou preta, não lhe sendo permitido portar calculadoras, relógios, telefone celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

7.4.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa (90) dias; nessa ocasião será submetido à identificação especial, através de coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.4.2. O CES não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores trazidos pelos candidatos durante o Processo Seletivo. Portanto, recomenda-se que cada candidato traga somente o material estritamente necessário à realização das provas.

7.5. No dia de realização das provas será coletada a impressão digital de todos os candidatos.

7.6. O candidato não deverá formular perguntas ao fiscal acerca da prova, pois todas as instruções nela constarão. A leitura competente das questões e sua compreensão integram as provas as quais se refere

7.7. O candidato não poderá sair da sala onde se realizam as provas antes de transcorrerem duas horas (2h), sob pena de ser eliminado do Processo. Caso deseje levar consigo o seu caderno de provas, deverá sair da sala após transcorridas três horas (3h). Saindo antes, em hipótese nenhuma poderá retornar para pegar o caderno.

7.8. O candidato que, por uma razão imperiosa, necessitar sair da sala onde se realiza a prova, só poderá fazê-lo acompanhado por um fiscal.

8. DA CONSTITUIÇÃO DAS PROVAS

8.1. O Processo Seletivo será constituído de quatro (4) provas comuns a todos os cursos: a Prova de Redação, eliminatória e classificatória, três (3) provas de múltipla escolha, classificatórias, e, o contido no item 18.3 do edital.

8.1.1. As provas de múltipla escolha são: Língua Portuguesa, Matemática e Informática.

8.1.2. A prova de Língua Portuguesa será constituída de vinte (20) questões; a prova de Matemática, de vinte (20) questões e a de Informática, de dez (10) questões.

8.1.3. Nas provas, além do conteúdo das diferentes disciplinas, poderá ser cobrada a cultura geral do candidato.

8.2. Sobre as provas de múltipla escolha, cumpre observar que

8.2.1. as elipses correspondentes às respostas do candidato devem ser totalmente preenchidas com caneta esferográfica preta ou azul, sem espaços claros, conforme modelo contido no Cartão-Resposta.

8.2.2. para cada questão, haverá seis alternativas. A última delas – a alternativa “f” – sempre indicará a opção “IR” (ignoro a resposta). Entre as cinco (5) primeiras, apenas uma será a correta.

8.2.3. será computada como questão correta (QC) aquela em que a opção do candidato coincidir com a indicada pelo gabarito divulgado pela Universidade. As QC somarão pontos no escore final.

8.2.4. será computada como questão errada (QE) aquela que se enquadrar em qual(is)quer das seguintes condições: não ter resposta assinalada (em branco); apresentar resposta diversa da indicada pelo gabarito; apresentar mais de uma resposta assinalada; apresentar sinais de rasura. Cada questão errada acarretará o desconto de 10% da pontuação de uma questão correta (0,1 x QC).

8.2.5. As questões cuja resposta for a alternativa “f” (ignoro a resposta) não somarão ou diminuirão pontos.

9. DA PROVA DE REDAÇÃO

9.1. O candidato, na Prova de Redação, deverá desenvolver um texto de vinte e cinco (25) a trinta (30) linhas, incluindo-se aí o título da dissertação ou os elementos formais da carta (local e data, vocativo etc.), conforme o tipo de texto exigido. O que for escrito na parte externa à moldura da folha de resposta da redação não será avaliado, mas poderá ser considerado para fins de eliminação do candidato.

9.2. Entende-se por moldura o espaço delimitado por quatro retas dispostas em formato retangular, em cujo interior se encontram as linhas destinadas para a redação.

9.3. A redação será avaliada mediante os critérios de: I – Tema e Coletânea; II – Coerência; III – Tipo de texto; IV – Modalidade e V – Coesão.

9.4. Será atribuída nota ZERO à redação que incorrer em uma das seguintes situações:

- a) apresentar menos de 16 linhas (incluindo o título);
- b) fugir ao tema da prova de redação;
- c) for desenvolvida em um tipo de texto que não o proposto;
- d) for escrita a lápis;
- e) apresentar marcas estranhas ao texto, que possibilitem a identificação do candidato;
- f) for assinada com outra palavra que não “candidato” ou “candidata” (se carta);
- g) for assinada de qualquer forma (se dissertação).

10. DO CÁLCULO DO ESCORE DAS PROVAS

10.1. O escore final máximo corresponde a setenta (70), equivalente ao somatório dos pontos obtidos nas quatro (4) provas. [Prova de Redação: vinte (20) pontos; Língua Portuguesa: vinte (20) pontos; Matemática: vinte (20) pontos; Informática: dez (10) pontos].

10.2. Os escores parcial e final serão calculados através das seguintes fórmulas:

- a) escore parcial = $(NQC - 0,1 \times NQE)$, com valor máximo igual a cinquenta (50), onde NQC e NQE representam, respectivamente, o número de questões certas e o número de questões erradas.
- b) escore final = escore parcial + NR; em que NR representa a nota da Redação.

10.3. Em caso de anulação de alguma questão, quaisquer que sejam as razões, será a ela atribuída a pontuação máxima para todos os candidatos.

11. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Será automaticamente considerado eliminado do Processo Seletivo o candidato que

- a) não satisfizer as condições previstas no item 3.1;
- b) obtiver nota ZERO na Prova de Redação;
- c) utilizar métodos ilícitos para a realização das provas ou desrespeitar as normas deste edital;
- d) se portar indevidamente ou de forma desrespeitosa com qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) não entregar o cartão-resposta no horário previsto.

12. DA CORREÇÃO DA PROVA DE REDAÇÃO

Em cada curso serão corrigidas todas as provas de redação.

13. DA CLASSIFICAÇÃO

13.1. Em cada curso serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação até o número de vagas disponível.

13.2. Para fins de desempate na classificação final, prevalecerão, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) nota da prova de Redação;
- b) nota da prova de Língua Portuguesa;
- c) não zerar nenhuma das provas;
- d) idade do candidato, privilegiando-se o mais velho.

14. DOS CANDIDATOS COM DIREITO A ATENDIMENTO DIFERENCIADO

14.1. Candidatos portadores de necessidades educacionais especiais terão atendimento previsto em Lei. Esses candidatos deverão informar, através de laudo do médico especialista, endereçado ao CES, a sua necessidade especial, até o fim do período de inscrições.

14.2. A solicitação será apreciada pelo setor de perícia médica da universidade, que poderá ou não deferi-la.

14.3. Caso o CES não seja informado, por escrito, no prazo estipulado, não se responsabilizará por propiciar condições especiais de realização das provas aos candidatos com direito ao atendimento diferenciado.

14.4. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

15. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

15.1. Eventuais recursos administrativos e impugnações poderão ser interpostos junto ao CES, situado à Rua Gonçalves Chaves, 3126 – Pelotas – RS – CEP 96.015-560, ou via FAX (53) 3222-4060.

15.1.1. Não serão aceitos recursos enviados por correio eletrônico (e-mail) e/ou extemporâneos.

15.2. Só serão aceitas impugnações a questões apresentadas nas provas até às dezoito horas (18h) do dia **30 de junho de 2009**, durante o expediente da UFPel. Julgada procedente a impugnação, a questão será anulada pelo CES.

16. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

16.1. Os gabaritos preliminares das provas de múltipla escolha serão divulgados no dia **28 de junho de 2009**, no site <http://ces.ufpel.edu.br/pse>, depois da aplicação das provas.

16.2. Os gabaritos finais das provas de múltipla escolha serão divulgados dia **6 de julho de 2009** do corrente ano, no site da UFPel/CES.

16.2. Os resultados finais e oficiais do Processo Seletivo, listagem com nome e classificação dos candidatos aprovados, serão divulgados no CES e no site <http://ces.ufpel.edu.br/pse>. As chamadas posteriores serão divulgadas pelo Departamento de Registros Acadêmicos (DRA) da Pró-Reitoria de Graduação da UFPel.

16.3. Os resultados do Processo Seletivo serão válidos para o período letivo regular subsequente à realização das provas, não sendo necessária a guarda de documentação dos candidatos por prazo superior ao término de tal período.

17. DA MATRICULA

Informações sobre matrículas dos aprovados constarão de Edital a ser publicado pelo DRA da Pró-Reitoria de Graduação, sendo disponibilizadas no site da UFPel, na imprensa regional e no referido Departamento.

18. CONSIDERAÇÕES FINAIS

18.1. Para garantir a lisura e a segurança do Processo Seletivo, o CES, quando couber, utilizará equipamentos eletrônicos ou solicitará à autoridade competente a identificação datiloscópica do candidato, podendo ainda fazer nele uma vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

18.2. Será eliminado, em qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo, tiver usado documentos e/ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

18.3. A leitura e o cumprimento estrito das normas deste edital, a busca de esclarecimentos e a postulação tempestiva de retificações necessárias, constituem ônus do candidato, integrando o certame como fase eliminatória prévia.

18.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo CES.

18.5. O CES fará divulgar, sempre que necessário normas complementares e avisos especiais.

Prof. Cláudio Manoel da Cunha Duarte
Diretor Executivo do CES

Prof. Dr. Manoel Luiz Brenner de Moraes
Vice-Reitor no exercício da Reitoria



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas
CENTRO ESPECIALIZADO EM SELEÇÃO**

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**Ao
Centro Especializado em Seleção da
Universidade Federal de Pelotas**

Senhor Diretor

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo para os cursos de licenciatura da UFPel, na modalidade a Distância, que integram o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme Edital / CES nº 31/2009.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS _____ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do *caput* do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que os dados que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de informações falsas, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

Pelotas, ____ de _____ de 2009.

Assinatura do Candidato